

Instituto Mineiro de Agropecuária
 Produtos agrotóxicos aptos para o comércio no Estado de Minas Gerais:
 Mês de Atualização JULHO/2017: ALION PRO; CLETODIM NOR-TOX; COMBOJO 80 WG; COPA; CRUISER 600 FS; DESALI; GLI-FOSATO 720 WG NORTOX; HEAT NA; NEMACONTROL; PORCEL 100 EC

06 982690 - 1

DESPACHO - RECONDUÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE - PORTARIA IMA Nº 1715/2017. O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso da competência delegada por meio do art. 12 do Decreto nº 45.800, de 06/12/2011, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria IMA Nº 1715 /2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 10 de junho de 2017, por necessidade comprovada MEMO. CRJF 242/17 emitido em 27 de junho de 2017, RESOLVE, reconduzir a comissão sindicante por 30 dias a partir do vencimento do prazo inicial. IMA, Belo Horizonte, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA IMA Nº 1722/2017 Processo Administrativo Disciplinar. Processados: F.S.S., MASP 1.200.043-6, ocupante do cargo de Fiscal Agropecuário, admissão 30/06/2008. Comissão Sindicante – Presidente: Renata Faria Boaventura Leite. Membros – Antônio Augusto Ferrão Filho e Airton Rigueira Bezerra. IMA, Belo Horizonte, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA IMA Nº 1723/2017 Processo Administrativo Disciplinar. Processados: C.Q.D MASP 1.201.456-9, ocupante do cargo de Fiscal Agropecuário, admissão 22/07/2008 e R.N.G.B MASP 1.220.352-7, ocupante do cargo de Fiscal Assistente Agropecuário, admissão 01/04/2009. Comissão Sindicante – Presidente: Renato Nunes de Faria. Membros – Mariana Weiss Teles e Matilde Moreira Rezende. IMA, Belo Horizonte, 06 de julho de 2017.

06 982805 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

PORTARIA Nº 02, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Instaura Sindicância Administrativa e constitui Comissão Sindicante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180 de 20 de janeiro de 2011, bem como a necessidade de delegação para garantir maior eficiência das ações sob a responsabilidade desta Secretaria,

Resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de eventuais responsabilidades, na assunção de obrigação e execução contratual sem a cobertura de contrato ou termo aditivo/despesa, com a Empresa MEMOVIP – Guarda de Documentos Ltda., considerando que o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana – SEDRU com aquela Empresa venceu em 17/10/2016, e constituir Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Sindicante que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Diogo Vasconcelos Teixeira – MASP 752.686-6;
 Membro: Francisco Caetano da Silva – MASP 1.018.658-3;
 Membro: Marcilene Lopes Silva Campos – MASP 1.120.480-7.

Art. 3º - Para o fiel cumprimento de suas atribuições a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas pertinentes, respeitadas o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a apuração dos fatos e conclusão dos procedimentos, devendo encientificar posteriormente à Administração Superior.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2017.
 CARLOS MOURA MURTA
 Secretário de Estado

06 982508 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
 O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterada pela Lei Estadual 20.822 de 30 de julho de 2013, e no Decreto nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, comunica que realizará a Audiência Pública nº. 16/2017, destinada a recolher contribuições e informações que subsidiarão a Deliberação da Diretoria Colegiada da ARSAE-MG sobre a Minuta de Resolução que estabelece os resultados do cálculo da 2ª Revisão Tarifária Periódica da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – Copanor pela ARSAE-MG, concedendo oportunidade aos interessados de encaminharem seus comentários e sugestões no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2017 por meio do endereço eletrônico: audienciapublica16@arsae.mg.gov.br. A Minuta da Resolução, as Notas Técnicas que detalham os cálculos, bem como o Aviso e o Regulamento estarão disponíveis no sítio da ARSAE-MG na internet (www.arsae.mg.gov.br), na seção “Audiência Pública”, no link “Audiência Pública 16/2017 – 2ª Revisão Tarifária Periódica da Copanor” a partir do dia 13 de julho de 2017. Haverá ainda fase presencial segundo regras estabelecidas em regulamento específico. O aviso da fase presencial será divulgado com pelo menos 10 dias de antecedência na Imprensa Oficial de Minas Gerais e no sítio da ArsaE-MG (www.arsae.mg.gov.br), na seção “Consultas e Audiências”.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2017.
 Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
 Diretor-Geral

06 983026 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

Expediente

PORTARIA SEDA Nº 16, 06 DE JUNHO DE 2017
 Prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria SEDA nº 06/2017 - O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário RESOLVE: Art. 1º - Fica prorrogado o prazo dos trabalhos da Comissão Sindicante por mais 30 (trinta dias) corridos, contados a partir do dia 03 de julho de 2017. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos. NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO

06 982976 - 1

EDITAL INFORMATIVO DE VISTA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. O presente edital convida os confinantes relacionados abaixo a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo:

- no município de MONTE AZUL:

Requerente	Imóvel	Área (ha)	Confinante(s)
Simael Pereira de Brito	Capoeira Grande	0,0558	Nataeal da Silva Nascimento
Veralúcia Ribeiro da Cunha	Sítio Cipoal	9,4338	José Carlos Júnior

- no município de SERRANÓPOLIS DE MINAS:

Requerente	Imóvel	Área (ha)	Confinante(s)
Reginaldo Silveira	José Fazenda Lagoa Velha	0,4933	Igreja São Sebastião

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2017
 Professor Neivaldo de Lima Virgílio
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

06 982854 - 1

RESOLUÇÃO SEDA Nº 12, DE 06 DE JULHO DE 2017.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - REAJUSTE DE PREÇO E READEQUAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA N. INF-2713.00.
 O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário no uso de atribuição, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Contrato supra pelo período de 12 meses, até o dia 06 de novembro de 2018.
 Art. 2º - Fica reajustado o preço dos serviços em 4,10% conforme acordo mútuo.

Art. 3º - Fica acrescentado ao contrato original o valor de R\$ 2.067,48 (dois mil, sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) correspondente à readequação volumétrica dos serviços.
 Art. 4º - Proceda-se às adequações no instrumento contratual conforme termo aditivo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de assinatura do termo.
 Belo Horizonte, aos 06 dias do mês de Julho de 2017.
 Neivaldo de Lima Virgílio
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

06 982898 - 1

ATO/032/2017 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6º da Constituição Estadual de 1989 e art. 11 do Decreto nº 42.758 de 2002, o servidor: DEUSDETE ALVES DOS SANTOS, Masp 1018691-4, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural – TDR, Nível III, Grau I, a partir de 28/06/2017 – aposentadoria integral nos termos do artigo 3º da EC 47/05.

ATO/033/2017 - CONCEDE CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PREMIO, conforme o disposto no inciso I, artigo 114 da Emenda à Constituição Estadual nº 57/2003, ao servidor: Masp 1018691-4, Deusdete Alves dos Santos, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural – TDR, Nível III, Grau I, 360 dias referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício, para concessão de aposentadoria.

06 982989 - 1

RESOLUÇÃO SEDA Nº 11, DE 06 DE JULHO DE 2017.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA MEDIANTE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9042020 CELEBRADO ENTRE SEDA E CLARO S.A.
 O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário no uso de atribuição, RESOLVE:
 Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Contrato supra pelo período de 12 meses, até o dia 27 de agosto de 2018.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de assinatura do termo.
 Belo Horizonte, aos 06 dias do mês de Julho de 2017.
 Neivaldo de Lima Virgílio
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

06 982895 - 1

PORTARIA SEDA Nº 17, 06 DE JUNHO DE 2017
 Prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão Sindicante - O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário RESOLVE: Art. 1º - Fica prorrogado o prazo dos trabalhos da Comissão Sindicante por mais 30 (trinta dias) corridos, contados a partir do dia 08 de julho. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO

06 982978 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Expediente

RESOLUÇÃO SEESP Nº 17/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.
 Dispõe sobre a ordenação de despesas e a homologação de processos de aquisição de bens e serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes – SEESP-, e dá outras providências.
 O Secretário de Estado de Esportes, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Estadual, artigo 93, §1º, inciso III; a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores; o Decreto nº 45.767, de 04 de novembro de 2011; considerando o disposto na Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e, em especial, no Decreto n.º 37.924, de 16 de maio de 1996, e nas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
 RESOLVE:
 Art. 1º. O Secretário de Estado de Esportes é o dirigente máximo do órgão investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos.
 §1º. Na sua ausência ou impedimento, responderá pela ordenação da despesa o Secretário Adjunto de Estado de Esportes, ou, na ausência ou

impedimento deste, o servidor formalmente designado para a Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Esportes.

§ 2º. É de competência privativa do Secretário de Estado de Esportes e, na sua ausência ou impedimento, do Secretário Adjunto de Estado de Esportes, a celebração de acordos, convênios e instrumentos congêneres, inclusive dos respectivos termos aditivos.

§ 3º. Os instrumentos jurídicos de que trata o §2º, sempre que submetidos à assinatura do Secretário de Estado de Esportes ou, na sua ausência ou impedimento, do Secretário Adjunto de Estado de Esportes, serão instruídos com Nota Jurídica favorável e terão como cossignatários os titulares de unidade diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Esportes, respeitada a competência estabelecida na legislação pertinente.

§ 4º. Os contratos serão firmados pelo Secretário Adjunto de Estado de Esportes e, na sua ausência, pela Chefia de Gabinete.

§5º. Os instrumentos jurídicos de que trata o §4º, sempre que submetidos à assinatura do Secretário Adjunto de Estado de Esportes serão instruídos com Nota Jurídica favorável e terão como cossignatários os titulares de unidade diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Esportes, respeitada a competência estabelecida na legislação pertinente.

§6º. A formalização dos processos de aquisição de bens ou serviços será atribuída da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.
 §7º. A homologação dos processos licitatórios ficará a cargo do titular do Secretário Adjunto de Estado de Esportes e, na sua ausência ou impedimento, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º. Compete ao Secretário de Estado de Esportes:
 I - apreciar e aprovar previamente o mérito e a justificativa de todas as aquisições, contratos e convênios a serem firmados pela Unidade.

II - autorizar o processamento da despesa, respeitando todas as fases da execução, em estrita observância às normas legais;

III - ordenar a despesa, em todas as suas fases, e gerenciar os recursos orçamentários no que se diz respeito aos remanejamentos e aos créditos adicionais, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira certificada pelo titular da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da SEESP;

IV - verificar o enquadramento legal das despesas e se o processo foi devidamente autuado e em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira vigentes no Estado de Minas Gerais;

Art. 3º. O Secretário de Estado de Esportes delega a ordenação de despesas aos seguintes titulares, conforme as atribuições estabelecidas na legislação pertinente:

I – ao Secretário Adjunto de Estado de Esportes, a ordenação das despesas referentes aos contratos e termos aditivos;

II - ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças e, em sua ausência ou impedimento, ao servidor designado para a Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Esportes, a ordenação das despesas da Unidade Executora da SPGF – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;

III - ao Secretário Adjunto e, em sua ausência ou impedimento, ao servidor designado para a Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Esportes, como responsável pela ordenação das despesas relativas às diárias de viagens da Unidade Executora do Gabinete, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF, da Superintendência de Programas Esportivos, Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte e da Superintendência de Gestão de Estruturas Esportivas;

IV - ao Chefe de Gabinete e, em sua ausência ou impedimento, ao Secretário Adjunto de Estado de Esportes, a ordenação das despesas da Unidade Executora do Gabinete;

§1º. O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças e o Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças serão os responsáveis técnicos, no SIAFI, pelas unidades executoras da SEESP e dos Fundos a ela vinculados.

Art. 4ª. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário constantes da Resolução SEESP nº. 16 de setembro de 2015

Secretaria de Estado de Esportes, em Belo Horizonte, aos 05 de julho de 2017.

Arnaldo Gontijo
 Secretário de Estado de Esportes

06 982587 - 1

RESOLUÇÃO SEESP Nº 11, DE 05 DE JULHO DE 2017.
 Constitui a Comissão de sindicância administrativa com a finalidade de comprovar se as etapas e produtos foram devidamente cumpridos na contratação da empresa Ernst Young Assessoria Empresarial Ltda referente ao contrato 721/2013 (contrato 10/2014) e despesas do empenho nº 95/2014.

O Secretário de Estado de Esportes, no uso de suas atribuições e em observância ao disposto nos arts. 218 e seguintes da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

Considerando a orientação contida no Ofício UCSI nº 17/2017 datado de 24 de maio de 2017 expedido pela Unidade de Controladoria da Secretaria de Estado de Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir comissão de sindicância administrativa para apurar se as etapas e produtos foram devidamente cumpridos na contratação da empresa Ernst Young Assessoria Empresarial Ltda referente ao contrato 721/2013 (contrato 10/2014) e despesas do empenho 95/2014.

Art. 2º - Esta comissão será composta pelos seguintes membros e cargos:

Henrique Ribeiro da Glória Antunes – MASP: 752.797-1 - PRESIDENTE

Antônio Eduardo Viana Miranda – MASP: 752.475-4 - MEMBRO

Cleide Nanci de Oliveira Nunes Tolentino - MASP: 1.000.071-9 - MEMBRO

Art. 3º - A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua instituição para apurar e relatar conclusivamente os fatos. Caso haja necessidade, o prazo poderá ser prorrogado por um período igual, mediante justificativa à autoridade máxima do órgão.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2017.

Arnaldo Gontijo de Freitas
 Secretário de Estado de Esportes

06 982591 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

Subsecretaria de Gestão de Pessoas:
 Warlene Salum Drumond Rezende
 Superintendência Central de Administração de Pessoal
 Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira

A Superintendente Central de Administração de Pessoal concede 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares ao funcionário:

Nos termos do art.179, da Lei nº 869/52, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039/88, inciso IV do artigo 1º da Resolução 2321/92, Deliberação CCGPF nº 02/14.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 MARINA BRANDÃO DUTRA, MASP 752.610-6, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível II, Grau J.

A Superintendente Central de Administração de Pessoal concede 01 (um) ano de licença para tratar de interesses particulares ao funcionário:

Secretaria de Estado de Saúde
 PATRICIA FURTADO MESQUITA ARAÚJO, MASP 912.794-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão da Saúde, Nível II, Grau E.

06 982896 - 1

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor (es): MASP 752909-2, Flávia Cristina Vieira Barroso, a partir de 26/5/2017.REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do(s) servidor (es): MASP 357184-1, Fernando Teixeira Neves, a partir de 31/5/2017. MASP 1335944-3, Humberto Castro, a partir de 24/4/2017.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(s) servidor (es): MASP 1040389-7, Adriana Cristina Rafael de Carvalho, por 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 17/7/2017. MASP 903401-8, Alcineia Oliveira Soares, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 10/7/2017. MASP 1083952-0, Aline Branco Macedo, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 11/7/2017. MASP 914473-4, Ana Edwiges Oliveira, por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 4/7/2017. MASP 905233-3, Ângela Maria de Carvalho, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 4/7/2017. MASP 350205-1, Aparecida Lopes da Costa, por 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 17/7/2017. MASP 348429-2, Augusta Dias Leal, por 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 31/7/2017. MASP 752298-0, Daniel Sebastião de Paiva, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 3/7/2017.

MAASP 350858-7, Eliane Marques Pedrosa Corrêa, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 17/7/2017. MASP 667602-7, Frederico Augusto Gomes de Ramos, por 1 mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 12/7/2017. MASP 351355-3, Gilson Alves de Lima Júnior, por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 4/7/2017. MASP 1222413-5, Jacob José Ribeiro, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 3/7/2017. MASP 904936-2, Jane Luce Oliveira Guedes, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 17/7/2017. MASP 350868-5, Jesse Jamys Oliveira Mariano, por 1 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 24/7/2017. MASP 358232-7, João Romão Lima, por 1 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 17/7/2017.

MAASP 381469-6, Lígia Junqueira Spindola, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 3/7/2017. MASP 371822-8, Lílian Júlia Duarte, por 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 17/7/2017. MASP 359214-4, Ludgério Lourenço Sampaio, por 1 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 17/7/2017.

MAASP 346432-8, Luiz Roberto de Assis Pereira, por 4 meses: 2 meses referentes ao 6º e 2 meses referentes ao 7º quinquênio, a partir de 5/6/2017. MASP 359364-7, Luzia Maria do Nascimento, por 3 meses: 1 mês referente ao 5º e 2 meses referentes ao 6º quinquênios, a partir de 3/7/2017. MASP 359588-1, Marcos Avelino Bispo, por 2 meses referentes ao 7º quinquênio, a partir de 31/7/2017. MASP 385628-3, Maria Aparecida Wildemberg Marinho, por 1 mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 3/7/2017. MASP 903431-5, Maria José Gomes Araújo, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 13/7/2017.

MAASP 902691-5, Maristela Vilela da Silva, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 3/7/2017. MASP 752696-5, Rafael Maia Nogueira, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 13/7/2017. MASP 902387-0, Renato Leal Paixão Raso, por 3 meses referentes ao 6º quinquênio, a partir de 18/7/2017.

MAASP 941717-1, Ricardo de Freitas Mourão, por 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 3/7/2017. MASP 902661-8, Sandra Ribas Andrade Borges, por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 18/7/2017. CONCEDE LICENÇA PATERNI-DADE, nos termos do Inciso XIX do art.7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e §1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao(s) servidor(es): MASP 1277816-3, João Paulo Oliveira da Fonseca, a partir de 13/6/2017.

Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira.

06 982624 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas:
 Warlene Salum Drumond Rezende

Superintendência Central de Administração de Pessoal
 Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira

A Superintendente Central de Administração de Pessoal no uso de suas atribuições ANULA o ato de Licença para Tratar de Interesses Particulares publicado em 05/07/2017, na parte referente à servidora JANAISSA LUIZA DEL BISONI, MASP 1.104.725-5.

06 982146 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DOS DIREITOS DO SERVIDOR
 Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 40, inciso IV, do Decreto nº 46.557, de 11 de julho de 2014, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

-Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I, artigo 128, § 5º; inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

ADRIANA APAREC